



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4396

Ji-Paraná (RO), 3 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.....	PÁG. 06
ATA CMS.....	PÁG. 06
RESOLUÇÕES.....	PÁG. 07
TERMO DE REINICIO.....	PÁG. 08
PORTARIAS.....	PÁG. 09

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5466, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação do Auditor Municipal para realização de auditoria interna em processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, legalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o [Despacho 321 de 23/10/2024 \(ID 1295108\)](#), emitido pelo Controlador-Geral do Município no Processo Administrativo n. [5-12869/2024](#);

CONSIDERANDO o disposto no § 8º, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 0623/2024;

DECRETA:

Art. 1.º Fica designado o Auditor Municipal, Sr. Gilmaio Ramos de Santana, matrícula 13934, para realizar auditoria interna no Processo Administrativo n.º 5-12869/2024, visando apurar a regularidade dos atos administrativos e financeiros relacionados ao referido processo.

Art. 2.º A auditoria interna deverá observar os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e economicidade, bem como as normas vigentes aplicáveis à matéria.

Art. 3.º O Auditor Municipal terá prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação deste decreto, para apresentar relatório conclusivo, contendo as análises, achados, recomendações e eventuais medidas corretivas.

Art. 4.º Os setores e servidores municipais envolvidos deverão prestar total colaboração ao Auditor, garantindo o acesso irrestrito às informações, documentos e sistemas necessários ao cumprimento da auditoria.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 02 de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Decreto 5466 de 02/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1399616 e CRC: 4F03424B).

Pág:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/12/2024 às 09:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1399616** e o código verificador **4F03424B**.

Referência: [Processo nº 5-12869/2024](#).

Docto ID: 1399616 V1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5478, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia Daniel Luz Alves, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrativo, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado **Daniel Luz Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Administrativo**, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 03 de dezembro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/12/2024 às 10:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1403909** e o código verificador **AEAC6007**.

Docto ID: 1403909 V1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5479, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia Igor Pinho Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado **Igor Pinho Barbosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Transporte** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 03 de dezembro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/12/2024 às 10:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1403989** e o código verificador **650F0549**.

Docto ID: 1403989 V1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 5480, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera, a pedido, Joab Ramalho Dias, do cargo em comissão de Ouvidor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 692 de 02/12/2024 \(ID 1401822\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Joab Ramalho Dias**, do cargo em comissão de **Ouvidor** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 03 de dezembro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/12/2024 às 10:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1404048** e o código verificador **5210ABE1**.

Docto ID: 1404048 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 5481, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

Nomeia Selma de Oliveira Coelho, para ocupar o cargo em comissão de Ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Selma de Oliveira Coelho**, para ocupar o cargo em comissão de **Ouvidora** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 03 de dezembro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/12/2024 às 10:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1404117** e o código verificador **49076FF3**.

Docto ID: 1404117 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 5483, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera Daniel Melo Ribeiro, do cargo em comissão de Assessor Nível IV do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 691 de 02/12/2024 \(ID 1401418\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Daniel Melo Ribeiro**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 03 de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/12/2024 às 10:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1404142** e o código verificador **81AFF4DC**.

Docto ID: 1404142 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 5484, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 5297, de 08 de novembro de 2024, de nomeação de Andrieli Alves Marcilio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 579 de 02/12/2024 \(ID 1403295\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 5297, de 08 de novembro de 2024, que nomeou Andrieli Alves Marcilio para o cargo de Assessor Nível IV do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 03 de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/12/2024 às 10:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1404216** e o código verificador **96982B63**.

Docto ID: 1404216 v1

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Relrison de Souza Soares
Secretaria Municipal de Saúde

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gileno Cerqueira Santos
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Edson de Souza Stefanello
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5485, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Dantielly Alves Rosa, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 684 de 29/11/2024 \(ID 1397487\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, **Dantielly Alves Rosa**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica de Engenharia** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 03 de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/12/2024 às 10:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1404265** e o código verificador **1B03C71D**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5486, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Vitória Karoline de Oliveira Lima, do cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 238 de 29/11/2024 \(ID 1395599\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, **Vitória Karoline de Oliveira Lima**, do cargo em comissão de **Analista de Controle Interno**, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 03 de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/12/2024 às 10:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1404301** e o código verificador **9CEF2EE8**.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5473, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 264/ECONÔMICO/2024 (ID: 1396698); Memorando n. 265/ECONÔMICO/2024 (ID: 1400355); Memorando n. 168/GGECO/SEMPAZ/2024 (ID: 1389777) e o Despacho Integrado n. 193 (ID: 1389939).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.274,10** (doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
143	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.089,10
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
230	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	8.000,00
249	12.361.0002.2113.0000 - Programa Alimentação Escolar - Fundamental 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-008 - Progr.Nac. de Alimentação Escolar - PNAE F.R.: 0.1.552.0 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional F.STN.: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	2.185,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1402576 e CRC: FC9D6C5A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
132	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.089,10
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
232	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-8.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
335	12.365.0002.2113.0001 - Programa Alimentação Escolar - Creche 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-008 - Progr.Nac. de Alimentação Escolar - PNAE F.R.: 0.1.552.0 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional F.STN.: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	-1.980,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
336	12.365.0002.2113.0003 - Programa Alimentação Escolar - Pré-Escola 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-008 - Progr.Nac. de Alimentação Escolar - PNAE F.R.: 0.1.552.0 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional F.STN.: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	-205,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1402576 e CRC: FC9D6C5A



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5473, de 02 de dezembro de 2024	02/12/2024
ID:	1402576	Processo
CRC:	FC9D6C5A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	02/12/2024 15:14:03	Finalização: 02/12/2024 15:38:05
MD5:	51171F4DDE47A2246F70DEDD1B4EA3A3	
SHA256:	D314090781D957A7385B945A6626463BA07B22F9C6D993F3B387D95663686E87	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 02/12/2024 15:19:26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 02/12/2024 15:19:33
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 02/12/2024 15:19:40
ASSUNTOS		
DECRETO		02/12/2024 15:18:27
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	02/12/2024 15:47:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	02/12/2024 16:15:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1402576 e o CRC FC9D6C5A.		

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
PrefeitoEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5474, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 168/GGECO/SEMAZ/2024 (ID: 1389777) e o Despacho Integrado n. 193 (ID: 1389939).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.435,00** (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) distribuído as seguintes dotações:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
84	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	6.435,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
132	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-6.435,00



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5474, de 02 de dezembro de 2024	02/12/2024
ID:	1402593	Processo
CRC:	07B3E2AE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	02/12/2024 15:19:53	Finalização: 02/12/2024 15:38:34
MD5:	974B530803C5B0C9CEA3AB7A8FA5A7DB	
SHA256:	51D6472ED6A348FCFC73198F92DC606FF164D934F30FF2C31ACC380CB2DDB890	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 02/12/2024 15:21:44
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 02/12/2024 15:21:50
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 02/12/2024 15:21:57
ASSUNTOS		
DECRETO		02/12/2024 15:20:48
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	02/12/2024 15:47:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	02/12/2024 16:15:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1402593 e o CRC 07B3E2AE.		



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5475, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 168/GGECO/SEMPAZ/2024 e o Despacho Integrado n. 193 (ID: 1389939).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 2.311,65 (dois mil, trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1402602 e CRC: 654D1812



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5475, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
1761	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	2.311,65
TOTAL: R\$ 2.311,65		

REDUÇÕES

02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
969	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-2.311,65
TOTAL: -R\$ 2.311,65		

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1402602 e CRC: 654D1812



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento: Decreto Identificação/Número: n. 5475, de 02 de dezembro de 2024 Data: 02/12/2024

ID: 1402602
CRC: 654D1812
Processo: 0-0/0
Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA
Criação: 02/12/2024 15:22:09 Finalização: 02/12/2024 15:39:04

MD5: 49E003686262467304F97BBE8F47A0C4
SHA256: 6D360C480630FFBAC60B902B2AD3E92FF5CF47CB332C6310BE8FBE09B3A5A49

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

Órgão	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	02/12/2024 15:24:20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	02/12/2024 15:24:28
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	02/12/2024 15:24:34

ASSUNTOS

DECRETO 02/12/2024 15:23:19

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 02/12/2024 15:48:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Município de Ji-Paraná 02/12/2024 16:15:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1402602 e o CRC 654D1812.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 5476, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação do preâmbulo dos Decretos nºs 5422; 5423 e 5425, de 26 de novembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o problema ocorrido durante a configuração do layout dos Decretos Orçamentario no sistema DigProc;

Considerando que o preâmbulo dos Decretos nºs 5422; 5423 e 5425, de 26 de novembro de 2024, foram publicados com informação incompleta;

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos nºs 5422; 5423 e 5425, de 26 de novembro de 2024, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 4392, de 27 de novembro de 2024.

I Decreto n. 5422/2024:

Onde se Lê	Leia-se
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE , que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,	O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

II Decreto n. 5423/2024:

Onde se Lê	Leia-se
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE , que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,	O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

III Decreto n. 5425/2024:

Onde se Lê	Leia-se
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE , que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,	O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1402615 e CRC: A312C7FE



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
Isaú Fonseca
Prefeito

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 90045/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por sua agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de nº 5066/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº **1-12808/2024 – FUNDAÇÃO CULTURAL**, cujo o objeto: **contratação de empresa prestadora de serviço de contratação, organização e administração das ações do Papai Noel e duendes para a programação do Natal e Luz 2024, para atender às necessidades da Fundação Cultural**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor total estimado: **R\$ 7.886,13 (Sete mil reais, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos)**. Data de Abertura: 09/12/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2024.

Vyviane Alves da Silva

Presidente-Pregoeira

Decreto nº. 5066/2024

ATA CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

ATA N. 161 DA 138ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, realizada no dia 21 de outubro de 2024, às 17:21 horas.

1 ATA NÚMERO 161 da 138ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
2 DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, iniciada às dezessete horas e vinte e um minutos, aos vinte
3 e um dias do mês de outubro do ano de dois e vinte e quatro, convocada através do
4 Ofício/Circular de Convocação n. 0219/2024/CMS-JP/RO encaminhado pelo CMS-
5 JP/RO aos Conselheiros através do aplicativo WhatsApp, no auditório da Secretaria
6 Municipal Saúde de Ji-Paraná, Rondônia, situado à Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro
7 Dois de Abril. Sob a Presidência do Conselheiro Edi Semeão do Carmo, Presidente deste
8 colegiado e havendo quórum, com a presença de 15 (quinze) entidades, com assinaturas
9 no Livro de Registro de Presença, sendo: SEMUSA - Rafael Martins Papa - SUPLENTE;
10 DELEGACIA REGIONAL DE SAÚDE – Adriana Andressa da Silva Wil Santos –
11 SUPLENTE; APAE – Maria da Penha Rosa - SUPLENTE; UNIMED – Junior Felix
12 Barcelos – TITULAR; UNIJIPA – Lidiany Aparecida Scussel Ropelato – TITULAR, e,
13 Jéssica Wendy Brasil Santos – SUPLENTE; CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
14 - Jhenyffer Eler Melquide – SUPLENTE; COREN – Lillian Sampaio Ramos –
15 TITULAR, e, Jussara da Silva Barcelos Ferreira – SUPLENTE; AADUS – Ademar Bispo
16 Pinto – TITULAR, e, Paulo Benedito Moreira – SUPLENTE; OAB – Jefferson Freitas
17 Vaz – TITULAR, e, Leidiane Leite Viana – SUPLENTE; DIOCESE – Edi Semeão do
18 Carmo – TITULAR, e, Lucimar Teixeira - SUPLENTE; Instituto de Promoção Social -
19 Aldelino dos Santos Salles – SUPLENTE; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
20 BAIRRO BELA VISTA – Eva Pereira de Melo – TITULAR; CDL - Gederson Vigatti
21 dos Santos – TITULAR; ACIJIP - Manoel Salésio Mattos – TITULAR; MINISTÉRIO
22 RESTAURAR - Rafael de Oliveira Mastrangelo - TITULAR. Além do presidente estão
23 presentes o Vice-Presidente Manoel Salésio Mattos, a Primeira Secretária Lillian
24 Sampaio Ramos e ausente o Segundo Secretário Conselheiro Danny Jehnssen Souza
25 Garate, por motivo de viagem. O Presidente menciona o Ofício/Circular de Convocação
26 n. 0219/2024/CMS-JP/RO, enviado a todos conselheiros. Registra-se a presença da
27 Secretária Executiva Renata de França, do Assessor Jurídico Jacinto Dias e da Contadora
28 Cleide Alves Pereira Rocha. A Ata de número 160 da 137ª Sessão Ordinária do CMS foi
29 enviada em PDF, o Presidente Conselheiro Edi consultou a todos sobre a existência de
30 observação quanto a referida ata, não havendo manifestação ou observação, sendo
31 aprovada por unanimidade. Em continuidade faz a apresentação da lista de assuntos
32 enviada junto com a convocação e as inclusões, sendo aprovada por todos na seguinte
33 forma: PAUTA: 1.0 - PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1 - Ofícios: Recebidos; 1.2 –
34 Ofícios - 2.0 – SEGUNDO EXPEDIENTES – DELIBERAÇÕES – 2.1 – Apresentação
35 de Relatórios; 2.2 – Criação da Comissão para criação da CISTT - Comissão Inter setorial
36 da Saúde do Trabalhador. 3 - INFORMES. A pauta foi apresentada e aprovada por

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: emsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.com



ID: 1402615 e CRC: A312C7FE



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5476, de 02 de dezembro de 2024	02/12/2024
ID: 1402615	Processo	Documento
CRC: A312C7FE		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação: 02/12/2024 15:37:12	Finalização: 02/12/2024 15:39:40	
MD5: 659FB6CA850F5A5C28A7F09ED9E9AC5C		
SHA256: DA203A6C0664B28C04DC18A06BE1F41FEE8D07F288AA9220ED47E49429E65CA5		
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a retificação do preâmbulo dos Decretos nos 5422; 5423 e 5425, de 26 de novembro de 2024.	

INTERESSADOS

Entidade	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	02/12/2024 15:26:47
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	02/12/2024 15:26:53
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	02/12/2024 15:26:58

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	02/12/2024 15:25:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Cargo	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	02/12/2024 15:48:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Cargo	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	02/12/2024 16:15:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1402615 e o CRC A312C7FE.


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

37 unanimidade. Dando andamento na reunião foi mencionado sobre os temas 1.0 -
38 **PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1 - Ofícios: Recebidos** – N. 10 - CONTABILIDADE
39 - Prestação de Contas do mês de agosto de 2024; N. 12 - OUVIDORIA - Solicitação de
40 Representantes para Acompanhamento de Atividades da Ouvidoria; AADUS -
41 Reclamação das pessoas que buscam atendimentos no setor TFD; AADUS - Solicitação
42 de criação de comissões; N. 11 – CONTABILIDADE - Prestação de Contas do mês de
43 setembro de 2024; N. 51364 – SESAU - Convite para 4ª Oficina de Qualificação do
44 Acesso a Víctima de Violência Sexual e Aborto Legal; N. 460 - SEMUSA - Resposta ao
45 Ofício n.196- Pedido de informações sobre o Processo Administrativo n.7790-2022; N.
46 8020 - MPT - Informação de audiência por videoconferência; N. 001441 – MP -
47 Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições N°
48 2024000200403362; N. 2 - DAB - Divisão de área por Unidade Básica de Saúde; E-mail
49 - MP - Ata de reunião ordinária do mês de setembro de 2024. Os quais foram
50 encaminhados em PDF aos conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não
51 sendo mencionada nenhuma observação. **1.2 - Ofícios: Enviados** – N. 0215 – DRH -
52 Encaminhamento de folha de ponto do mês de setembro de 2024; N. 0216 – SEMUSA -
53 Prestação de contas do mês de agosto 20224; N. 0217 – MP - Informação sobre Relatório
54 do Quadrimestre Anterior – RDQA – 01/2024; N. 0218 - STR - Resposta ao Desp.
55 98/STR-CGA/2024; N. 0219 - CONVOCAÇÃO - Convocação Reunião Ordinária-
56 Outubro de 2024; N. 0220 - SEMUSA - Encaminhamento de documento oriundo da
57 Associação de Apoio e Defesa dos Usuários do SUS de Rondônia; N. 0221 - COREN -
58 Solicitações de informações sobre Termo de Denúncia. Os quais foram encaminhados em
59 PDF aos conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada
60 nenhuma observação. **2.0 – SEGUNDO EXPEDIENTES – DELIBERAÇÕES: 2.1** –
61 Apresentação de Relatórios: a) Relatório referente à visita Técnica às Farmácias: do HM
62 e dos Postos de Enfermagem, e, Farmácia Básica do 1º e 2º Distrito - Fica aprovado o
63 Relatório emitido pelos Conselheiros: Edí Semeão do Carmo, Paulo Benedito Moreira,
64 Gabrielli Antonucci e Lidiany Aparecida Scussel Ropelato, referente a visita Técnica às
65 Farmácias: Central do Hospital Claudionor Couto Roriz e dos Postos de Enfermagem, e,
66 Farmácia Básica do 1º e 2º Distrito, para acompanhar e verificar o cumprimento da Lei
67 14.654/2023 que versa sobre a publicação dos estoques de medicamentos das farmácias
68 públicas, cujo documento faz parte da presente resolução. Devendo o Relatório em
69 comento ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Departamento
70 de Média e Alta Complexidade – DMAC, Departamento de Atenção Básica -DAB e
71 Ministério Público. b) Relatório Parcial referente à visita Técnica ao Centro de Referência
72 Materno Infantil – CREAMI, localizado na Rua Cruzeiro do Sul, n. 2663, Bairro Mário
73 Andrezza, para vistoriar a reforma da unidade realizada no dia 02 (dois) do mês de
74 outubro de 2024, com a participação dos Conselheiros: Edí Semeão do Carmo, Ademar
75 Bispo Pinto, Junior Felix Barcelos e Paulo Benedito Moreira, foi elaborado documento
76 que foi apresentado ao plenário, sendo aprovado o Relatório emitido pelos Conselheiros,
77 para acompanhar as obras que estão sendo executadas, cujo documento faz parte da
78 presente resolução. A comissão deverá retornar ao CREAMI para acompanhamento.
79 Devendo o Relatório em comento ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde -
80 SEMUSA, Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, Departamento de Média

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdej@gmail.com

FONE 69 3416-4179


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

81 e Alta Complexidade – DMAC e Ministério Público. **2.2** - Criação da Comissão para
82 criação da CISTT - Comissão Inter setorial da Saúde do Trabalhador - Considerando a
83 necessidade de criar a Comissão Inter setorial de Saúde Trabalhador (a) - CIST para
84 subsidiar a implantação do CEREST no Município de Ji-Paraná que atenderá a referida
85 Regional; Tendo como referência a Portaria n. 1.823, de 23 de agosto de 2012, em seu
86 Art. 2º A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tem como
87 finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três
88 esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), para o desenvolvimento da atenção
89 integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a
90 proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos
91 modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos. Aprova a criação da Comissão
92 Especial para criação da CISTT - Comissão Inter setorial da Saúde do Trabalhador (a),
93 com a seguinte composição: Jefferson Freitas Vaz (segmento usuário) Junior Barcelos
94 (segmento prestador), Lidiany (Segmento Trabalhador) e Edí Semeão do Carmo
95 (segmento usuário). Revoga a Resolução 049/2022/CMS-JP/RO. **3.0 – INFORMES:** O
96 Presidente Conselheiro Edí consulta o plenário sobre a existência de informes e não houve
97 manifestação. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente agradece a presença de
98 todos e deu por encerrada a reunião, as dezoito horas e cinquenta e oito minutos, para
99 constar. eu, Lillian Sampaio Ramos, Primeira Secretária, lavrei a presente ata que após
100 ser lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e por mim. Ji-Paraná/RO, vinte
101 e um de outubro de dois mil e vinte e quatro.
102

Edí Semeão do Carmo
Presidente

Lillian Sampaio Ramos
Primeira Secretária

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdej@gmail.com

FONE 69 3416-4179


Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	n.161	03/12/2024
ID:	1406060	Processo
CRC:	7B01B54E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	03/12/2024 13:04:40	Finalização: 03/12/2024 13:05:06
MD5:	06844265BBFCFC8DA4720AF1D4F4FA55	
SHA256:	8915FD47DEF67DD0ABF87AB4D3AAA367464632299D6CC2F99CD1752FAA3DE825	
Súmula/Objeto:	Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.	
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO 03/12/2024 13:04:40
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		03/12/2024 13:04:40
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 174	03/12/2024	1406008

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1406060 e o CRC 7B01B54E.

RESOLUÇÕES CMDCA


Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO Nº 026/CMDCA/2024.

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Dispõe sobre os Recursos interpostos pelos
Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 3642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução nº 006/CMDCA/2013;

CONSIDERANDO: O EDITAL nº 01/CMDCA/2023 referente à eleição para o Conselho Tutelar para o quadriênio 2024 a 2027, especialmente no que tange à competência deste Conselho, conforme Art. 8º, inciso 10;

CONSIDERANDO: O Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Comissão Especial Organizadora da Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná, em conformidade com a Resolução nº 27/CMDCA/2023, decorrente do Inquérito Civil nº 2023.0002.003.37662, do Ministério Público do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO: O recurso interposto pelas Conselheiras Tutelares Elaine Catele Lima de Souza e Gislaíne Aparecida Ullrich Souza Pereira, solicitando a revisão da decisão que resultou na cassação de seus mandatos;

CONSIDERANDO: A Ata nº 19/2024 da Assembleia Ordinária deste Conselho, realizada em 29 de novembro de 2024, que deliberou sobre o recurso relacionado à cassação de mandatos das Conselheiras Tutelares Elaine Catele Lima de Souza e Gislaíne Aparecida Ullrich Souza Pereira, conforme o processo administrativo disciplinar e o Inquérito Civil nº 2023.0002.003.37662 do Ministério Público do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o recurso interposto pelas Conselheiras Tutelares Elaine Catele Lima de Souza e Gislaíne Aparecida Ullrich Souza Pereira, referente à cassação de seus mandatos no Processo Administrativo Disciplinar, decorrente do Inquérito Civil nº 2023.0002.003.37662 do Ministério Público do Estado de Rondônia, ocorrida em 09 de setembro de 2024.

Art. 2º - Com base na análise dos recursos e na documentação apresentada, decidir pelo restabelecimento dos mandatos das Conselheiras Tutelares Elaine Catele Lima de Souza e Gislaíne Aparecida Ullrich Souza Pereira, com efeitos a partir da data de publicação desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ji-Paraná RO, 02 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinado Eletronicamente.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva,
Vice-Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 3948/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 02/12/2024 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1397670 e o código verificador 6B75CADD.

Docto ID: 1397670 v1



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	resolução 26/CMDCA/2024	02/12/2024

ID:	1402260	Processo	Documento
CRC:	DA079FE9		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ELIZABETE CARDOSO DO CARMO SILVA		
Criação:	02/12/2024 13:50:45	Finalização:	02/12/2024 13:51:16

MD5:	5277343A0A1AA0E6E25F2CA038BF6E82
SHA256:	F1FD13E3B9719049823F34D45919CF6EEAEFDFCEAF73F366B829B8F9F4E9DE0E

Súmula/Objeto:
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO 26 E 27/2024 - CMDCA

INTERESSADOS

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E	Ji-Paraná	RO	02/12/2024 13:50:45
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	02/12/2024 13:50:45
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 435	02/12/2024	1401595
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1402260 e o CRC DA079FE9.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	RESOLUÇÃO 27/CMDCA/2024	02/12/2024

ID:	1402264	Processo	Documento
CRC:	5F6DDE82		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ELIZABETE CARDOSO DO CARMO SILVA		
Criação:	02/12/2024 13:51:30	Finalização:	02/12/2024 13:51:47

MD5:	0F0A4FB14BF314DAEF3F0B32291A469F
SHA256:	2EF6636ABBE6C0DACB7720498C525F5237A13F8675DCB5B350B826404A3A7D0

Súmula/Objeto:
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO 26 E 27/2024 - CMDCA

INTERESSADOS

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E	Ji-Paraná	RO	02/12/2024 13:51:30
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	02/12/2024 13:51:30
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 435	02/12/2024	1401595
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1402264 e o CRC 5F6DDE82.

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 027/CMDCA/2024.

Dispõe sobre o renúncia de conselheiro
tutelar, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 3642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução nº 006/CMDCA/2013;

CONSIDERANDO: O EDITAL nº 01/CMDCA/2023 referente à eleição para o Conselho Tutelar para o quadriênio 2024 a 2027;

CONSIDERANDO: A renúncia apresentada pelo Conselheiro Tutelar Wilian Cândido de Souza, por meio de documento formal protocolado junto a este Conselho, na data do dia 19 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO: A ATA nº 19/2024 da assembleia geral extraordinária deste conselho que se reuniu na data de 29 de novembro de 2024, na qual foi deliberado e **aceito** o pedido de renúncia apresentado pelo Conselheiro Tutelar Wilian Cândido de Souza;

CONSIDERANDO: A necessidade de formalizar a renúncia e dar publicidade à decisão tomada;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a renúncia do Conselheiro Tutelar Wilian Cândido de Souza, eleito para o quadriênio de 2024 a 2027, que apresentou a sua decisão de renunciar ao cargo, conforme documento protocolado neste Conselho na data de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º - A renúncia do Conselheiro Tutelar Wilian Cândido de Souza tem **efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024**.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná-RO declara oficialmente a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar ocupado por Wilian Cândido de Souza.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ji-Paraná RO, 02 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinado Eletronicamente.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva.
Vice- Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 3948/GAB/PM/2024Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 02/12/2024 às 13:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1401223 e o código verificador 72ED8EBA.

Docto ID: 1401223 v1

TERMO DE REINICIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.017/GESCON/SEMPPLAN/2024

Determina à Empresa MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA a iniciar execução da obra de AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE (C-SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM HIV-AIDS), Processo nº 1-11057/2022 (SEMUSA/SEMPPLAN)

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2819/2024, dispõe:

DETERMINA:

I - O reinício da execução da obra de AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE (C-SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM HIV-AIDS), vinculado ao Contrato nº 010/PGM/PMJP/2024, referente aos autos do Processo Administrativo nº 1-11057/2022 SEMUSA/SEMPPLAN, vez que, o fiscal do contrato informou que a obra atingiu o percentual executado de 96,00% na 5ª Medição de serviços [Despacho Reinício de Obra de 02/12/2024 \(ID 1401651\)](#)

II A empresa MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, caso haja serviços, deverá executá-los obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 2 de dezembro de 2024.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNP: 30.662.520/0001 - 20
Representante Legal
MYLENE DE LINO SILVAAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 02/12/2024 às 13:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).Documento assinado eletronicamente por MYLENE DE LINO SILVA, REPRESENTANTE LEGAL, em 02/12/2024 às 16:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1401938 e o código verificador A488B368.

Reinício 017 de 02/12/2024 assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1401938 e CRC: A488B368).

ID: 1403368 e CRC: B63DCB3C

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2412030001		03/12/2024	1403316

Referência: [Processo nº 1-11057/2022](#).

Docto ID: 1401938 v1



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	RESOLUÇÃO 27/CMDC/2024	02/12/2024
ID: 1402264	Processo	Documento
CRC: 5F6DDE82		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ELIZABETE CARDOSO DO CARMO SILVA		
Criação: 02/12/2024 13:51:30 Finalização: 02/12/2024 13:51:47		
MD5: 0F0A4FB14BF314DAEF3F0B32291A469F		
SHA256: 2EF6636ABBE6C0DACB7720498C525F5237A13F8675DCB5B350B826404A3A7D0		
Súmula/Objeto:	SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO 26 E 27/2024 - CMDCA	
INTERESSADOS		
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E	Ji-Paraná	RO 02/12/2024 13:51:30
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		02/12/2024 13:51:30
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 435	02/12/2024	1401595

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1402264 e o CRC 5F6DDE82.

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 135-GABPREF, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia GESTOR do Contrato n. 089/PGM/PMJP/2023 referente ao Processo 1-3697/2022 e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-3697/2024,

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Considerando o Contrato n. 089/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa M. F. Propaganda & Publicidade Ltda., cujo objeto consiste na "prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda",

Considerando o teor do Memorando ([ID 1404289](#))

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **Wilson Neves de Oliveira**, matrícula: 998936, ocupante do cargo comissionado - Coordenador de comunicação social, para exercer as funções de **GESTOR do Contrato n.089/PGM/PMJP/2024**.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir os citados contratos deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do **GESTOR DE CONTRATO**:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor:

I Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências:

a) apensá-lo no processo principal de contratação;

b) coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;

b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;

c) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;

d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XIII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIV Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVII Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVIII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XIX Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 2º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 85-GABPREF, de 09 de maio de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

[assinado eletronicamente]

Ney Campos Góes Júnior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 5465/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 03/12/2024 às 11:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1404924** e o código verificador **87AF13FC**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 136-GABPREF, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia Comissão Especial, referente ao Processo 1-3697/2022, que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, fornecedora MF Propaganda e Publicidade LTDA, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022,

Considerando a necessidade de nomear comissão especial para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, fornecedora MF Propaganda e Publicidade LTDA, conforme Processo Administrativo nº 1-3697/2022,

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

Considerando o teor do Memorando (ID 1403419)

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado os servidores Sr. Alisson da Silva Fernandes, matrícula: 998741, ocupante do cargo comissionado - Assessor Executivo; Sra. Fernanda da Silva Castro, matrícula: 97369, ocupante do cargo comissionado - Assessora Especial; Sr. Francisco Limeira da Silva, matrícula: 98949, ocupante do cargo comissionado - Assessor Executivo, sob a presidência do primeiro, para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, fornecedora MF Propaganda e Publicidade LTDA, conforme Processo Administrativo nº 1-3697/2022, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, fornecedora MF Propaganda e Publicidade LTDA, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 79-GABPREF de 07 de maio de 2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

Ney Campos Góes Júnior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 5465/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 03/12/2024 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1405325 e o código verificador E0CA36CA.

Docto ID: 1405325 v1

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848


